



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 028/2024

**PARTE CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE, IMAPS**, organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.812.333/0001-20, com sede à Av. Bartolomeu Chaves, s/n, Centro, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000, neste ato, devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, por **MARCUS PERDIZ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.401.655-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**PARTE CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.108.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP: 90020-060, neste ato, devidamente representado na forma do seu Contrato Social por **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**.

*As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de **SEGURO VEICULAR**, com finalidade de atender as necessidades do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, no município de Nova Iguaçu/RJ, mediante as cláusulas e condições dispostas, a seguir, no presente instrumento.*

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de **SEGURO VEICULAR**, destinado aos 17 automóveis utilizados pelo **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, de modo a atender todas as necessidades do **Contrato de Gestão 041/SEMUS/2023**, a partir do dia **15 de Março de 2024**.

1.2. O presente contrato é vinculado à vigência do **Contrato de Gestão no 041/SEMUS/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **CONTRATANTE**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 DA CONTRATADA

a) A **CONTRATADA** fica obrigada a arcar com os valores correspondentes às despesas e custos decorrentes dos danos, quando da ocorrência de sinistro ou infortúnios envolvendo os veículos sobre os quais recaem o presente seguro. Conforme tabela prevista em proposta que segue como **ANEXO I**, tudo com finalidade de atender as necessidades do **Contrato de Gestão no 041/SEMUS/2023**, nos prazos e condições pactuadas.

- b) Utilizar somente pessoal técnico qualificado, instruído e do seu quadro de pessoal, devidamente identificados, para a execução dos serviços ora contratados, mantendo no seu quadro responsável técnico de nível superior devidamente qualificado;
- c) Efetuar, nos prazos próprios os pagamentos dos salários, encargos e demais despesas referentes ao seu pessoal empregado na execução deste contrato, cumprindo rigorosamente as normas e regulamentos de segurança e medicina do trabalho e demais encargos estabelecidos na legislação trabalhista e previdenciária.
- d) Assumir todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e demais responsabilidades referentes ao seu quadro de pessoal para execução deste contrato, não podendo ser arguida a solidariedade ou a responsabilidade subsidiária da **CONTRATANTE** a qualquer título.
- e) Empregar, na execução dos serviços, materiais e equipamentos adequados, monitorando sempre a qualidade, em estrito cumprimento das legislações, resoluções e disposições pertinentes, com o objetivo de garantir a segurança e eficácia dos serviços ora contratados;
- f) Exigir dos colaboradores o uso diário dos Equipamentos de Proteção Individual específicos para cada área de trabalho, bem como a aplicabilidade das normas de biossegurança no ambiente laboral;
- g) Franquear o acesso de preposto designado pela **CONTRATANTE** às suas instalações, quando tal for solicitado formalmente, a fim de que esta possa constatar periodicamente o cumprimento dos ditames contratuais e da legislação aplicável ao objeto do presente contrato.
- h) Executar serviços em perfeita harmonia e em concordância com as Instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- i) Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE** e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.
- k) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.
- l) Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.
- m) Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela **CONTRATANTE** quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.
- n) Providenciar a emissão da fatura dos serviços prestados, de acordo com os valores devidos até o 10º dia útil subsequente ao mês a que se referir.
- o) Encaminhar as notas fiscais ao endereço do **CONTRATANTE**, em nome do próprio **CONTRATANTE**, com as observações expressas da vinculação da despesa à execução

do Contrato de Gestão e a indicação da conta corrente e agência bancária para pagamento.

p) Ao término do prazo de vigência do contrato, a equipe técnica da CONTRATADA deverá recolher o objeto contratual, cessando a cobrança do aluguel;

q) A Nota Fiscal deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- i. **Certidão de Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União (CND/INSS);**
- ii. **Da Certidão Negativa de Débitos frente ao Fisco Municipal (sede do contratado) e/ou outra eventualmente exigida pela unidade federativa;**
- iii. **Da Certidão de Regularidade frente ao FGTS(CRF/FGTS);**
- iv. **Da Certidão Negativa de Débitos de Regularidade Fiscal Estadual (CND Estadual - SEFAZ);**
- v. **Da Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (PGE/RJ – Dívida Ativa);**
- vi. **Da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

r) Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

s) Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do hospital onde serão prestados os serviços;

t) Observações:

i. Caso a **CONTRATADA** seja isenta ou imune dos tributos a serem retidos na fonte pela **CONTRATANTE**, para resguardar a **CONTRATANTE** dos riscos fiscais da não retenção deverá:

- a) Informar esta condição na nota fiscal/fatura de serviços, acompanhada do enquadramento legal e;
- b) Apresentar declaração assinada por seu representante legal declarando a sua condição, se isenta ou imune e responsabilizando-se por ressarcir a **CONTRATANTE** de eventuais prejuízos causados pela observância desta declaração.

ii. Caso a **CONTRATADA** esteja amparada em decisão judicial que afaste a incidência dos tributos a serem retidos na fonte pela **CONTRATANTE**, deverá:

- a) Em se tratando de liminar ou antecipação de tutela judicial, apresentar cópia da decisão judicial e, a cada 06 (seis) meses, a certidão de acompanhamento processual expedida pelo cartório de tramitação do processo;
- b) Em se tratando de sentença ou acórdão, com ou sem trânsito em julgado, apresentar cópia desta decisão para exame por parte da **CONTRATANTE**.

iii. É assegurado a **CONTRATADA** o direito de defesa em qualquer situação acometida pelo presente contrato, nos termos das normas gerais do Código Civil que regulamenta os contratos entre empresas privadas

## 2.2 DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir as cláusulas estabelecidas neste Contrato;

- b) Orientar por escrito, a **CONTRATADA**, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;
- c) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.
- d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- e) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, conforme documentos de cobrança apresentados pelo serviço prestado.
- f) Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
- g) Emitir as respectivas Ordem de Serviço para início do contrato e o entregar à empresa **CONTRATADA** para a sua devida execução.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO:

**3.1** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, 10 (dez) parcelas de **R\$ 7.624,88 (sete mil seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando, ao final, o montante de **R\$ 76.248,88 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, referente à totalidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, levando-se em conta o valor cobrado por cada veículo segurado, conforme tabela de valores que segue como **ANEXO I**.

**3.2** A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal de prestação de serviço e a documentação que comprove o cumprimento de todas as suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando for o caso, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o pagamento ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega.

**3.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**3.4** As faturas serão apresentadas em reais e a quitação das mesmas se dará em reais ou outra moeda que vier substituí-la.

**3.5** Declara a **CONTRATADA** que tem ciência e que concorda que o pagamento da Nota Fiscal está condicionado ao repasse do valor da Nota Fiscal, pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, através do **Contrato de Gestão no 041/SEMUS/2023**, para a **CONTRATANTE**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

**4.1** Os serviços objeto deste Contrato serão analisados e avaliados por profissionais habilitados e designados pela **CONTRATANTE**, para tal finalidade.

**4.1.1** Ao profissional habilitado designado pelo **CONTRATANTE** para acompanhar a execução do presente contrato, compete:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão de Controle Interno dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Promover, com a presença do contratado, a verificação dos serviços, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- f) Outras correlatas.

**4.2 A CONTRATANTE** compromete-se a proporcionar as condições necessárias para que os profissionais de que trata o caput desta cláusula possam exercer plenamente suas funções.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

**5.1 Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de **15/03/2024**, com renovação automática, porém adstrito à vigência do **Contrato de Gestão no 041/SEMUS/2023, celebrado entre a CONTRATANTE** e o Município de Nova Iguaçu/RJ.

**5.2** Quaisquer alterações neste contrato deverão se dar mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

**5.3 A CONTRATADA** obriga-se a cumprir com todos os compromissos legais decorrentes de sua atividade durante o período de vigência contratual, salvo se notificar expressa e previamente a **CONTRATANTE** acerca de qualquer impossibilidade/irregularidade na manutenção contratual, inclusive por ausência de pagamento superior a 60 (sessenta) dias.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

**6.1** Constituem motivos de rescisão unilateral pela **CONTRATANTE**:

- a) O não cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** ressalvado o direito de ampla defesa e contraditório.
- b) Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser efetuado.
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela **CONTRATADA**.
- d) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados.
- e) O atraso injustificado no início dos serviços.
- f) A paralisação dos serviços, sem justa causa e s/em prévia comunicação a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

- g) A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**; a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.
- i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da **CONTRATANTE**.
- j) A dissolução da empresa contratada.
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato.
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

#### 6.2 Constituem motivos de rescisão do Contrato pela **CONTRATADA**:

- a) O descumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATANTE**.
- b) Atraso superior a 60 (sessenta) dias, com termo inicial da apresentação das notas de cobrança a **CONTRATANTE**.

#### 6.3 Constituem motivos de rescisão por ambas as partes sem qualquer pagamento indenizatório ou ressarcimentos:

- a) O término do prazo contratual previsto.
- b) O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de **30 (trinta) dias** de denúncia.
- c) A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do **Contrato de Gestão no 041/SEMUS/2023** firmado entre a **CONTRATANTE** e o Município de Nova Iguaçu, sem a necessidade de notificação prévia.

**6.3.1.** A declaração de rescisão contratual deve ser expressamente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples correspondência, mediante recibo, é suficiente para tanto, com exceção do motivo consignado no item 6.3, alínea b, que prescinde de notificação prévia.

**6.4** Nos casos de rescisão contratual é de responsabilidade da **CONTRATANTE** a substituição imediata do atendimento prestado pela **CONTRATADA**.

**6.5** As omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria e nas normas regulamentares da **CONTRATANTE**.

**6.6** A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por atrasos no pagamento em razão de erros na emissão da nota fiscal ou pela ausência de documentos obrigatórios.

**6.7** À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

**6.8.** Salvo ajuste escrito entre as partes, em caso de rescisão do presente contrato, com justa causa, a CONTRATADA deverá pagar à CONTRATANTE indenização no valor correspondente a 01 (uma) remuneração mensal.

**6.9.** Em caso de rescisão, sem justa causa, a CONTRATADA deverá pagar à CONTRATANTE indenização equivalente a 02 (duas) remunerações mensais.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LGPD E DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**7.1.** As partes declaram ter ciência e se comprometem a cumprir integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), assim como da Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e todas as demais relacionadas, agindo sempre com transparência de boa-fé de forma a permitir, sempre que necessário, a integral fiscalização por parte das autoridades competentes.

**7.2.** Fica, desde já, autorizada expressamente pela **CONTRATADA** a disponibilização pública deste Contrato no sítio eletrônico da **CONTRATANTE** em função da natureza pública do contrato e do quanto determinado pela Resolução SES nº 1556, de 07 de agosto de 2017.

## **8 CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei 14.133/2021 bem como às penalidades relacionadas abaixo, que poderão ser aplicadas pela **CONTRATANTE** de acordo com a gravidade da infração, assegurada a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei 14.133/2021:

**a)** Advertência;

**b)** Multa – dia, correspondente a 10% do valor liquidado e pago no mês anterior;

**c)** Rescisão contratual com multa equivalente a 10%.

**Parágrafo primeiro.** As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício da ampla defesa, na forma do §2º a §5º do art. 156 da Lei 14.133/21.

**Parágrafo segundo.** As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram nova execução dos mesmos.

## **9 CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A execução do presente contrato não gerará qualquer vínculo empregatício ou trabalhista entre as partes, seus empregados, prepostos ou sócios.

**9.2** Os profissionais que atuarão na prestação do serviço deste contrato pertencerão ao quadro de empregados da **CONTRATADA**, a qual assumirá todas as contribuições trabalhistas e tributárias.



**9.3 A CONTRATANTE** não é solidária e nem subsidiariamente responsável pelos atos e dívidas contraídas pela **CONTRATADA** ou seus prepostos em decorrência da prestação dos serviços contratados.

**9.4** A tolerância das partes quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos que são conferidos a ambas.

**9.5** Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos constantes da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Nova Iguaçu/RJ, como único competente para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes de acordo, afirmam e declaram que o presente instrumento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma DocuSign, no endereço eletrônico <https://www.docusign.com.br>, com base na legislação vigente, art. 2º da MP 2200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020, sendo as respectivas assinaturas consideradas válidas, executáveis e vinculantes, desde que firmadas pelos representantes legais das partes.

Renunciam as partes a possibilidade de exigir o envio ou entrega da via original do presente instrumento contratual assinada fisicamente, bem como renunciam ao direito de contestar a validade das assinaturas eletrônicas, nos termos da lei.

Nova Iguaçu, 15 de março de 2024.

DocuSigned by:

*Marcus Perdiz da Silva*

1810783F2D204DE...

**Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe - IMAPS**

Marcus Perdiz da Silva

DocuSigned by:

*Marcelo Waís*

35B86D64D40347A...

**GENTE SEGURADORA S/A**

MARCELO WAIS



### PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Estadual 0010538564

Endereço : Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Bairro Centro Histórico

CEP: 90020-060

Cidade : Porto Alegre

Estado : RS

Telefone : 051-3023-8888

E-mail: [fernando@segurosrl.com.br](mailto:fernando@segurosrl.com.br) , [comercial@genteseguradora.com.br](mailto:comercial@genteseguradora.com.br)

Representante Credenciado: FERNANDO RANZANI CPF: 283.522.238-36

RG: 28.569.620-8

#### Dados bancários:

Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 2794-4 / Conta Corrente: 706058-0

#### Dados do responsável que assinará o contrato:

Nome: Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, Segurador, CPF: 632.005.380-15 RG: 7009036166 SSP/RS, endereço profissional no escritório sede da outorgante.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO .

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Licitação: 50690 Ramo: Automóvel - Casco				
Segurado: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA				
CNPJ : 14.812.333/0002-00				
PLACARKS8H02   WF0DTTVD5PU005152, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023				
1	COBERTURA	VALOR SEGURADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50	
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10	
TOTAL ITEM 1				R\$ 4.304,59
PLACARKS8H06   WF0DTTVD1PU005150, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023				
2	COBERTURA	VALOR SEGURADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27

	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 2</b>			<b>R\$ 4.304,59</b>
	<b>PLACARKS8G89   WF0DTTVD2PU005142, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGURADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 3</b>			<b>R\$ 4.304,59</b>
	<b>PLACARKS8H16   WF0DTTVD8PU005159, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGURADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75

DS

M/W

DS

M/P/D

	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 4</b>			<b>R\$ 4.304,59</b>
	<b>PLACARJM9B16   WF0DTTVD6PU005144, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGUADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
5	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 5</b>			<b>R\$ 4.304,59</b>
	<b>PLACARKQ9A79   WF0DTTVD8PU005145, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGUADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
6	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50

DS  
MNDS  
MPD

	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 6</b>			<b>R\$ 4.304,59</b>
	<b>PLACARKS8H12   WF0DTTVD0PU005155, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGUADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
7	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 7</b>			<b>R\$ 4.304,59</b>
	<b>PLACARJM9B05   WF0DTTVD1PU005133, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGUADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
8	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 8</b>			<b>R\$ 4.304,59</b>
	<b>PLACARKQ9A98   WF0DTTVD0PU005141, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023</b>			
9	COBERTURA	VALOR SEGUADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2

 DS  
 MW

 DS  
 MPD

	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 9</b>			<b>R\$ 4.304,59</b>
	<b>PLACARJM9B13   WF0DTTVD2PU005707, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGURADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
10	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 10</b>			<b>R\$ 4.304,59</b>
	<b>PLACARJM9B06   WF0DTTVD1PU005696, FORD-TRANSIT REV AMB3, 2022/2023</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGURADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 21.813,00	R\$ 2.053,69
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
11	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40

DS  
MW

DS  
MPD

	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 11</b>			<b>R\$ 4.304,59</b>
	<b>PLACARKL0174   93YMAFEXALJ064073, Renault-Master 2.3 dCi Grand Furgão 16V Diesel, 2019/2020</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGUADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 24.716,00	R\$ 1.424,47
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 17,70
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 39,02
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
12	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 12</b>			<b>R\$ 3.665,92</b>
	<b>PLACARKN1C57   8AC907643LE183368, Mercedes-Benz-Sprinter 416 Furgão Longo T.B. 2.2 Dies., 2019/2020</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGUADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 30.000,00	R\$ 3.116,65
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 196,27
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,75
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814,40
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,40
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,75
13	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,31

DS

MN

DS

MPD

	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 11,99
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 43,75
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 43,75
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 87,50
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,10
	<b>TOTAL ITEM 13</b>			<b>R\$ 5.367,55</b>
	PLACALMW9A71   8AC906633KE165759, Mercedes-Benz-Sprinter 415 Furgão Curto T.B. 2.2 Dies., 2018/2019			
	COBERTURA	VALOR SEGURADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 30.000,00	R\$ 2.924,61
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 198,24
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 56,31
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 822,54
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,52
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,44
14	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 707,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,91
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97,27
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 12,11
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 44,19
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 44,19
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,77
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 88,38
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 88,38
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,35
	<b>TOTAL ITEM 14</b>			<b>R\$ 5.197,37</b>
	PLACALMW9A44   8AC906633KE165463, Mercedes-Benz-Sprinter 415 Furgão Curto T.B. 2.2 Dies., 2018/2019			
	COBERTURA	VALOR SEGURADO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 30.000,00	R\$ 2.924,61
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 198,24
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 56,31
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 822,54
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,52
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,44
15	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 707,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,91
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97,27
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 12,11
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 44,19
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 44,19
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,77
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 88,38
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 88,38

DS

MW

DS

MPD

	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,35
	<b>TOTAL ITEM 15</b>			<b>R\$ 5.197,37</b>
	PLACALUB8E21   8AC906633KE165678, Mercedes-Benz-Sprinter 415 Furgão Curto T.B. 2.2 Dies., 2018/2019			
	COBERTURA	VALOR SEGURO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 30.000,00	R\$ 2.924,61
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 198,24
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 56,31
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 822,54
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,52
16	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,44
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 707,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,91
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97,27
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 12,11
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 44,19
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 44,19
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,77
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 88,38
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 88,38
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,35
	<b>TOTAL ITEM 16</b>			<b>R\$ 5.197,37</b>
	PLACALMM7882   8AC906633JE136974, Mercedes-Benz-Sprinter 415 Furgão Curto T.B. 2.2 Dies., 2017/2018			
	COBERTURA	VALOR SEGURO	FRANQUIA	PROPOSTA 2
	CASCO (COMPREENSIVO)	100% TABELA FIPE	R\$ 30.000,00	R\$2.000,00
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,64
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,52
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 198,24
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 56,31
	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 822,54
	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,52
	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,44
17	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 707,00
	HOTEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,91
	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97,27
	LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 12,11
	FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00	R\$ 44,19
	RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 405,00	R\$ 44,19
	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,77
	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 88,38
	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 88,38
	VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 25,35
	<b>TOTAL ITEM 17</b>			<b>R\$4.272,76</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 76.248,81</b>

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de abertura do certame.



**Vigência : 12 ( doze ) meses.**

**Pagamento: Conforme abaixo:**

VALOR	PARCELAS
R\$ 76.248,81	1 ( 0+30 )
R\$ 38.124,41	2
R\$ 25.416,27	3
R\$ 19.062,20	4
R\$ 15.249,76	5
R\$ 12.708,14	6
R\$ 10.892,69	7
R\$ 9.531,10	8
R\$ 8.472,09	9
R\$ 7.624,88	10

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos que no preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços deste objeto, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência.

Declaramos atender a todas as condições estabelecidas.

Declaramos que a empresa possui todos os requisitos exigidos no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual.

São Paulo, 13/03/2024.



**Gente Seguradora S/A**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

90.180.605/0001-02  
GENTE SEGURADORA S.A.  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450  
CENTRO - CEP: 90.020-060  
PORTO ALEGRE - RS

DS  
M/W

DS  
M/P/D

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: A3D0D10CDA1547B3979AE2C562106DDB

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: GENTE SEGURADORA- SAMU - NI - CT\_028.2024 - seguro .pdf, 50690 GS (1).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 32

Marcus Perdiz da Silva

Assinatura guiada: Ativado

Av Tancredo Neves, 1283, sl. 202, Caminho das Árvores

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Salvador, Bahia 41820-021

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

juridico1@imapssaude.org

Endereço IP: 189.89.178.150

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Marcus Perdiz da Silva

Local: DocuSign

18/03/2024 10:10:47

juridico1@imapssaude.org

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Marcelo Wais

DocuSigned by:



Enviado: 18/03/2024 10:28:27

juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

Visualizado: 19/03/2024 13:32:07

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

35B86D61D40347A...

Assinado: 19/03/2024 13:36:04

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado


Usando endereço IP: 187.58.136.186

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Marcus Perdiz da Silva

DocuSigned by:



Enviado: 19/03/2024 13:36:10

contratos@imapssaude.org

Visualizado: 21/03/2024 10:50:19

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

1810783F2D204DD...

Assinado: 21/03/2024 10:50:41

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.89.178.150

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/03/2024 10:28:27

Entrega certificada

Segurança verificada

21/03/2024 10:50:19

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/03/2024 10:50:41
Concluído	Segurança verificada	21/03/2024 10:50:41

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------